

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Edital n.º 2/2006 de 28 de Março de 2006

Ricardo José Moniz da Silva, presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

Torna Público, conforme determina o artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Ribeira Grande, em reunião de 13 de Dezembro de 2005 e a Assembleia Municipal, em sua sessão de 9 de Março de 2006, depois de serem cumpridas as formalidades exigidas no Código de Procedimento Administrativo, designadamente no que se refere á apreciação pública, aprovaram a “ 1.ª Alteração ao Código de Posturas Municipal de Trânsito”, nomeadamente, os artigos 22.º e 23.º, como a seguir se apresenta:

O artigo 22.º do Código de Posturas de Trânsito da Ribeira Grande terá as seguintes alterações:

“1. É proibida a circulação no sentido Nascente/Poente nas seguintes vias:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) Rua dos Barcos.

2. É proibida a circulação no sentido Poente/Nascente nas seguintes vias:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) Rua do Mar;
- j) Rua (sem nome) no fim da Rua Dr. Rui Galvão de Carvalho.

3. É proibida a circulação no sentido Norte/Sul nas seguintes vias:

- a) (...)
- b) (...)
- c) Rua do Pires;
- d) Rua Dr. Rui Galvão de Carvalho.

4. É proibida a circulação no sentido Sul/Norte nas seguintes vias:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)

d) (...)

e) Rua da Cruz.”

O artigo 23.º do Código de Posturas de Trânsito da Ribeira Grande terá as seguintes alterações:

1. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

5. (...)

6. (...)

7. É proibido o estacionamento nas seguintes ruas:

a) Rua (sem nome) no fim da Rua Dr. Rui Galvão de Carvalho;

b) Rua dos Barcos;

c) Rua do Mar, excepto no sentido Poente/Nascente, das 04.00 horas às 08.00 horas.

8. É permitido o estacionamento na Rua do Porto, no sentido Sul/Norte, no troço compreendido entre a saída da lota e a Rua do Mar.

Para constar se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de costume e para efeitos de publicação integral na 2.ª Série do *Jornal Oficial e Diário da República*.

14 de Março de 2006. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.